



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
COMPRA DE BENS – PRONTA ENTREGA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretario Municipal de Transporte Obras e Serviços

Responsável pela demanda:

Danilo José Rodrigues

Matrícula: 1302-9

Cargo: Secretario Municipal de Transporte Obras e Serviços

Telefone: (37) 32771331

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto a Fornecimento de escória de alto-forno britada, granulometria 0 a 50,8 mm, destinada à manutenção e recuperação de vias públicas do Município de Leandro Ferreira/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de escória de alto-forno britada, com granulometria de 0 a 50,8 mm, destinada à manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas do Município de Leandro Ferreira/MG, especialmente em estradas vicinais e trechos não pavimentados.

A necessidade da contratação decorre da intensificação das chuvas no período sazonal, situação que ocasiona desgaste acelerado das vias públicas, formação de buracos, erosões, atoleiros e comprometimento da trafegabilidade, afetando diretamente o deslocamento de moradores,



produtores rurais, transporte escolar, serviços de saúde e demais atividades essenciais.

Nesse contexto, a escória de alto-forno britada apresenta-se como material tecnicamente adequado para aplicação em vias não pavimentadas, pois possui boa capacidade de compactação, resistência mecânica e durabilidade, contribuindo para a estabilização do solo e melhoria das condições de tráfego.

Destaca-se que a contratação foi realizada de forma direta, sem utilização de cotações eletrônicas, em razão da urgência na recomposição das vias públicas afetadas pelo período chuvoso, situação que exige pronta resposta da Administração para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e preservar o interesse público.

Ademais, a aquisição do material mostrou-se necessária para evitar a interrupção de serviços públicos fundamentais, atendimento de urgência e emergência, escoamento da produção rural e acesso da população às áreas urbanas e serviços públicos municipais.

Assim, a contratação fundamenta-se nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e supremacia do interesse público, considerando que a pronta disponibilização do material é indispensável para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade das vias municipais.

A solução adotada consiste na aquisição e fornecimento de escória de alto-forno britada, com granulometria compreendida entre 0 e 50,8 mm, material amplamente utilizado em obras de manutenção e recuperação de vias não pavimentadas.

O material será destinado à aplicação em estradas vicinais, vias urbanas sem pavimentação e pontos críticos do sistema viário municipal, possibilitando a recomposição da base e melhoria da estrutura do leito carroçável.

A escória deverá apresentar características adequadas para uso em obras de infraestrutura viária, incluindo:

- granulometria compatível com a especificação técnica (0 a 50,8 mm);
- boa capacidade de compactação e estabilidade;
- resistência mecânica adequada para suportar o tráfego de veículos leves e pesados;
- ausência de contaminantes ou materiais que comprometam a qualidade do serviço.



O fornecimento deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, considerando as demandas emergenciais de manutenção da malha viária municipal.

A solução escolhida apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, permitindo rápida aplicação do material nas vias afetadas e garantindo maior durabilidade das intervenções realizadas pela Administração.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2026.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda para aquisição de escória de alto-forno britada (granulometria 0 a 50,8 mm) foi definida pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos com base na necessidade de manutenção e recuperação das vias públicas do Município de Leandro Ferreira/MG, especialmente estradas vicinais e trechos não pavimentados. O levantamento considerou a extensão da malha viária municipal, os pontos críticos identificados pela equipe técnica, o período sazonal de chuvas e o histórico de consumo do material em manutenções anteriores, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos. Ressalta-se que a estimativa possui caráter referencial, podendo variar conforme as condições climáticas e operacionais do Município.

Item	Descrição	Valor unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	ESCORIA DE FORNO BRITADA 0 A 50,8MM	R\$35,00	tonelada	259	R\$9.065,00
	Valor total				R\$9.065,00



07- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Entrega:

O fornecimento da escória de alto-forno britada (0 a 50,8 mm) deverá ocorrer em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de atendimento rápido às demandas de manutenção e recuperação das vias públicas, especialmente no período chuvoso.

7.2. Do Local da Entrega do Bem:

A escória de alto-forno britada (granulometria 0 a 50,8 mm) deverá ser entregue no Município de Leandro Ferreira/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, podendo ocorrer diretamente nas frentes de serviço das estradas vicinais ou em ponto de descarga previamente definido pela Administração, conforme a necessidade dos serviços de manutenção e recuperação das vias públicas.

7.3. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.4. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.5. Da indicação de marcas ou modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

7.6. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

08- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até



10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva, com efeito, de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 2.440, de 07/07/2011;

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Documento.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Documento e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- k) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- l) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.



DO CONTRATADO:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- i) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento;
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;



- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local de execução do objeto sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos,



nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será apurado concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base nas propostas que serão recebidas por meio de plataforma eletrônica, nos termos do procedimento de dispensa eletrônica sem fase de lances.

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Danilo Jose Rodrigues
Matrícula: 1309-2
Cargo: Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços
Telefone: 3277-1331

15 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Edson Tadeu de Souza



**MUNICÍPIO DE
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais



Cargo: Engenheiro Civil
Telefone/E-mail: 37-32771331

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira/MG, 15 de dezembro de 2025.

Danilo José Rodrigues
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Leandro Ferreira/MG, ____/____/____.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal